

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.400/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022-NDE/SEDUC, de 22/12/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 227/2019-GAB/PAD de 01/10/2019, publicada no DOE nº 33.998 de 02/10/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 317/2019-GAB/PAD de 09/12/2019, publicada no DOE nº 34.054 de 10/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.401/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022-NDE/SEDUC, de 22/12/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 171/2020-GAB/PAD de 20/10/2020, publicada no DOE nº 34.415 de 23/11/2020, prorrogado pela PORTARIA Nº 206/2022-GAB/PAD de 25/02/2022, publicada no DOE nº 34.878 de 02/03/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 1.402/2022-GAB/PAD.
BELÉM, 23 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pela Presidente da Comissão Processante designada pela PORTARIA Nº 92/2020, de 17/08/2020, publicada no DOE nº 34.320 de 21/08/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a servidora TEREZINHA DO SOCORRO SARMANHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1, pelo servidor EDUARDO DAVID SAVELARINHO PANTOJA, matrícula nº 5901035-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 92/2020, de 17/08/2020, publicada no DOE nº 34.320 de 21/08/2020, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 891024

LICENÇA PARA CURSO

PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS E BIOLOGIA CELULAR, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 5896318-1, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/07/2023.

Protocolo: 890978

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 55286/2022, publicada no DOE nº 35.153 no dia 18/10/2022 que concedeu 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor JOAO VICENTE FARIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 5951392 no período de 21 a 23/10/2022, em virtude de reprogramação da ação.

Protocolo: 890521

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 55285/2022, publicada no DOE nº 35.153 no dia 18/10/2022 que concedeu 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor EDDIE JOSE DE JESUS SOUSA, matrícula nº 5957254 no período de 21 a 23/10/2022, em virtude de reprogramação da ação.

Protocolo: 890529

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 55289/2022, publicada no DOE nº 35.153 no dia 18/10/2022 que concedeu 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor MANOEL FRANCISCO DE ARGOLO CORREA, matrícula nº 57210752 no período de 21 a 23/10/2022, em virtude de reprogramação da ação.

Protocolo: 890540

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 55288/2022, publicada no DOE nº 35.153 no dia 18/10/2022 que concedeu 02 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor MARCIO ANTONIO BARBOSA LISBOA, matrícula nº 57173666 no período de 21 a 23/10/2022, em virtude de reprogramação da ação.

Protocolo: 890549

OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
EMENTA DE RESOLUÇÕES - 2022**

RESOLUÇÃO Nº 286 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO A JUAN BOSCO HONDERM.

RESOLUÇÃO Nº 287 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO A SILVIO STRAFELLA.

RESOLUÇÃO Nº 288 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO A DAVID SIMÕES DA SILVA.

RESOLUÇÃO Nº 289 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE ENSINO MÉDIO A JOÃO VICTOR PEZZIN MOREIRA.

RESOLUÇÃO Nº 299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - COLÉGIO EQUIPE PARAGOMINA - PARAGOMINAS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 300 DE 22 DE DEZEMBRO 2022

EMENTA: RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM: CUIDADOS DE IDOSOS, ENFERMAGEM EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE E INFORMÁTICA, EIXO TECNOLÓGICO: FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, NAS FORMAS INTEGRADO, SUBSEQUENTE E CONCOMITANTE – E.E.E.F.M. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM ARISTIDES PIROVANO – MARITUBA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 301 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – COLÉGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO – BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 302 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DO PARÁ – IEEP – BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 303 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E ENSINO MÉDIO DE 1ª E 2ª ETAPAS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E TECNOLÓGICO DEODORO DE MENDONÇA – BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 304 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO PRESIDENTE COSTA E SILVA – BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 305 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE 1ª A 4ª ETAPA – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EBENEZER E ANEXAS – CURIONÓPOLIS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 306 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: INDEFERE O PLEITO REFERENTE AO RECRENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – ESCOLA BRASILEIRO – BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 307 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: ADITA AO ATO DE RECRENCIAMENTO DA ENTIDADE MANTENEDORA PARA A INCLUSÃO DAS FILIAIS: IGARAPÉ - AÇU E SALINÓPOLIS, BEM COMO PARA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA MÉDIO 1ª E 2ª ETAPAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NAS REFERIDAS UNIDADES – CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA - CEI – PARAGOMINAS/PA.